CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 288/23
Folhas 02

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 516/2023/PGM

Vilhena, 4 de dezembro de 2023

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei para deliberação

Solicita-se a Vossa Excelência que convoque os Vereadores, na forma regimental, para deliberação dos Projetos de Leis abaixo relacionados:

PROPOSIÇÃO	NÚMERO	EMENTA
Projeto de Lei Complementar	PLC 417 /2023	ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 11 DE MAIO DE 2022, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 04 / 12 / 23
Hora: 12h42
Camilla Belli

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 04/12/2023 - 11:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.fxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/262679. Folha 1 de 1

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 288/23
Folhas 03

PROJETO DE LEI N° 417 /2023

MENSAGEM

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho este Projeto de Lei Complementar para deliberação e votação por esta douta Casa de Leis, que altera a Lei Complementar nº 304, de 11 de maio de 2022, que institui o Código de Obras e Edificações do município de Vilhena.

A alteração visa fomentar o exercício de atividades econômicas do Município, ao impedir que a falta de expedição de habite-se prejudique a constituição e emissão de alvará de localização e funcionamento, e respectivo cadastro fiscal bem como qualquer outro procedimento para o regular funcionamento da pessoa jurídica ou ela equiparada.

A propositura homenageia princípios gerais da atividade econômica elencados no artigo 170 da Constituição Federal de 1988. Bem como a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, de modo a contemplar princípios e diretrizes como a desburocratização, a transparência e a simplificação da relação do Poder Público com a sociedade.

Dito isto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior

PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 04/12/2023 - 11:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/262681. Folha 1 de 2

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Proc nº 2881/23
Folhas 04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 417 , DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 304, DE 11 DE MAIO DE 2022, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VILHENA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º A Lei Complementar nº 304, de 11 de maio de 2022, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 218......
.....

§ 5º A falta de expedição de habite-se não impede a constituição e a emissão de alvará de localização e de funcionamento, nem o respectivo cadastro fiscal ou a tramitação de qualquer outro procedimento administrativo necessário para o funcionamento da pessoa jurídica ou a ela equiparada." (NR)

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 4 de dezembro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 04/12/2023 - 11:17, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpnvilhena.fxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/262681. Folha 2 de 2